



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 24040001/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 24040001/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ n 28.585.944/0001-97, com sede na AV. BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 275, CENTRO, Cidade de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.740-000, daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Locação de Veículos - PICKUP 4X4, cabine dupla com capacidade para 5 passageiros, bancos em couro, ano/modelo a partir de 2021/2021, com direção tipo elétrica, câmbio automático de 6 velocidades, ar-condicionado, sistema de controle detração, capacidade de carga acima de 950 kg, tipo de combustível Óleo DIESEL, com sistema multimídia e câmera de ré, com 200cv ou mais, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**. O valor global será R\$ 66.880,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), dotação orçamentária 1 - Prefeitura Municipal de Encanto 2000 - GABINETE DO PREFEITO 2001 - GABINETE DO PREFEITO 4 - Administração 122 - Administração Geral 2 - Administração 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - RECURSOS PRÓPRIOS , observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)



1	20676 - Locação de Veículos - PICKUP 4X4, cabine dupla com capacidade para 5 passageiros, bancos em couro, ano/modelo a partir de 2021/2021, com direção tipo elétrica, câmbio automático de 6 velocidades, ar-condicionado, sistema de controle detração, capacidade de carga acima de 950 kg, tipo de combustível Óleo DIESEL, com sistema multimídia e câmera de ré, com 200cv ou mais.	MÊS	8	-	8.360,00	66.880,00
---	--	-----	---	---	----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.



Encanto/RN, 23 de abril de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 762.564.804-49
CONTRATANTE

J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.585.944/0001-97
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.